



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CGC: 06.553.911/0001-22 – Praça da Matriz, 135
64250-000 – Domingos Mourão-PI

LEI Nº 184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 19, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal para o exercício de 2001, será fixado em 15 (quinze) Salários Mínimos Nacional e do Vice-Prefeito será de 05 (cinco) Salários Mínimos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de dezembro de 2000.

ALUIZ FERREIRA VIANA
Prefeito Municipal